

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2015/77

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU

ASSUNTO : Curso de Aperfeiçoamento em Didática

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 768/79 - CTG - APROVADO EM 27/06/79.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Bauru envia ofício de 19 de fevereiro deste ano, submetendo à apreciação deste Conselho o cronograma de ~~atividades~~ do curso de Aperfeiçoamento em Didática. Curso igual já foi aprovado por este Conselho em 5 de março de 1978 pelo Parecer CEE nº 379/78. O referido ofício deu entrada na Seção do Protocolo deste Conselho em 4 de abril de 1979.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O curso em tela, pelo cronograma apresentado, deve ter começado em 10 de março. Como poderemos autorizar o início de um curso que já foi iniciado? Remetemos a Escola interessada à Deliberação CEE nº 5/73.

II - CONCLUSÃO

Contrário, nos termos deste Parecer, à autorização para que a Faculdade de Ciências de Bauru ministre o curso de Aperfeiçoamento em Didática.

São Paulo, 29 de maio de 1979

a) Cons. Henrique Gamba  
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 6/6/79.

a) Cons. Henrique Gamba  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente